



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO
DE Nº 329, DE 14 DE maio DE 2012**

Altera o art. 16. Da Lei Municipal n.º 245, e 12 de novembro de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições legais, faz saber que o Plenário discutiu e aprovou, e envia para o Prefeito sancionar, promulgar e publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 16 da Lei Municipal n.º 245/07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Fica fixado o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde em R\$ 870,80 (oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), acrescido de 20 % (vinte por cento) a título de insalubridade e aos Agentes de Combates as Endemias o salário base de R\$ (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), acrescidos de 20 (vinte por cento) a título de insalubridade.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal n.º 245/07.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Sítio do Quinto – Estado da Bahia (BA), 14 de maio de 2012.

José João Batista Andrade

Vereador

Cláudio Valdo Carvalho Santos Rosa

Vereador

Maria Luciana Figueiredo Santana e Carlos

Vereador

Prefeito

*apresentado em:
14/05/2012
discussão: 28/05/2012
discussão e votação:
28/05/2012*

APROVADO
Em 28/05/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO-BA

[illegible]